LEI Nº 1.786/83

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEi,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEi:

ARTIGO 1º - São suplementadas as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.007 - Manutenção dos Seeviços Administrativos.
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO- . . . . . Cr$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros SERVIÇOS E ENCARGOS . . . . Cr$ 200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Atividade 2.018 - Manutenção do Ginásio de Esportes
3.1.2.0 - Material de Consumo. . . . . Cr$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros SERVIÇOS E ENCARGOS . . . . Cr$ 100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade 2.039 - Encargos c/ IAPERGS

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr$ 600.000,00
Atividade 2.040 - Encargos c/ INATIVOS E Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos.....Cr$ 7.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO ECONÔMICO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO ECONÔMICO
Projeto 1.006 - Construção do Mercado Agrícola
4.1.1.0 - Obras E Instalações.....Cr$ 50.000,00
09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Atividade 2.048 - Encargos diversos
3.1.3.2 - Outros serviços E encargos.....Cr$ 3.500.000,00
Atividade 2.049 - Amortização de empréstimos e financiamentos
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada..Cr$ 15.500.000,00
TOTAL.....Cr$ 26.650.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura das suplementações constante no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade 2.003 - Manutenção dos serviços de expediente.
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente.....
Cr$ 150.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Atividade 2.006 - Manutenção dos serviços de contabilidade
3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr$ 300.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.008 - Manutenção do ensino de primeiro grau.
4.1.1.0 - Obras e instalações..... CR$ 6.730.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Atividade 2.017 - Manutenção dos serviços da secretaria.
3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.... CR$ 190.000,00
Atividade 2.020 - Manutenção dos serviços de limpeza pública.
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.... CR$ 150.000,00
Atividade 2.024 - Conservação de praças e jardins
3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... CR$ 100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade 2.032 - Ampliação e conservação da rede de esgoto.
4.1.1.0 - Obras e instalações..... CR$ 900.000,00
Atividade 2.033 - Convênio com a Secretaria da Saúde - Peosan.
4.1.1.0 - Obras e instalações..... CR$ 300.000,00
Atividade 2.038 - Contribuição ao INPS e FGTS
3.1.1.3 - Obrigações patronais..... CR$ 15.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO ECONÔMICO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO ECONÔMICO
Atividade 2.042 - Manutenção dos serviços da secretaria
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR$ 700.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo..... CR$ 300.000,00
3.1.3.2 - Outro serviços e encargos..... CR$ 80.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e material permanente.....
Cr$ 200.000,00

Atividade 2.045 – Convênio c/ IBDF.
3.2.3.2 – Subvenções econômicas Cr$ 150.000,00
Atividade 2.047 – Departamento de Turismo
3.1.2.0 – Material de consumo... Cr$ 500.000,00
3.1.3.2 – Outros serviços e encargos Cr$ 200.000,00
TOTAL..... Cr$ 26.650.000,00

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 1983.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração